



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.481, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.018.

"Institui a Semana Municipal do Esporte e Lazer, o qual passará a integrar no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CAMÂRA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, a Semana Municipal do Esporte e Lazer, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - A Semana Municipal do Esporte e Lazer será realizada através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º – Fica estabelecido que ocorrerá anualmente sempre na segunda semana do mês de março, agregado ao calendário oficial de eventos.

Art. 4º – Cabe a Administração Municipal divulgar aos munícipes e demais interessados os dias de evento com antecipação necessária.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em 10 de setembro de 2.018; 458º da Fundação da Cidade e 64º
da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria do Vereador Cesar Diniz de Souza